



CERTIDÃO Nº 15/2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA, em atendimento aos **itens 9 e 10** da requisição de documentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – U.R. 11, com a finalidade de instruir o Processo nº **TC-006007.989.24** (Processo Eletrônico), da Câmara Municipal de Votuporanga, que os vereadores abaixo relacionados exerceram, no ano de 2025, as respectivas funções públicas **remuneradas** junto à Administração Direta Municipal, bem como cumpriram as jornadas laborais conforme especificado:

1. Vereador: Leandro Vinícius da Conceição

1.1 Servidor público efetivo desta municipalidade desde **04/07/2000**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico do Executivo VIII – Especialidade: Administração Geral I**, tendo exercido, **de forma concomitante**, o referido cargo e o **mandato eletivo de vereador até 31/05/2025**.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas de **segunda a sexta-feira**, no horário das **8h às 13h e das 14h às 17h**.

1.2 A partir de 01/06/2025, foi-lhe concedida licença para o exercício de mandato eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo efetivo, conforme Decreto Municipal nº 19.067, de 29 de maio de 2025.

1.3 O Ato nº 33, de 22 de outubro de 2025 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, concedeu-lhe **licença sem remuneração**, no período de 22 de outubro de 2025 a 31/12/2028, para tratar de interesse particular.

1.4 Em 22/10/2025, foi nomeado para exercer o cargo de **Secretário Municipal da Administração**, conforme Decreto Municipal nº 19.592, de 22 de outubro de 2025.

Jornada de trabalho: Por se tratar de agente político, o exercício do cargo exige **dedicação**



integral, disponibilidade permanente e flexibilidade funcional, não se sujeitando a controle formal de jornada.

2. Vereador: Leonardo da Silva Brigagão

2.1 O Ato nº 13, de 06 de março de 2025 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, concedeu-lhe **licença sem remuneração**, no período de 10 de março de 2025 a 31/12/2028, para tratar de interesse particular.

2.2 Em 10/03/2025, foi nomeado para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Bem-Estar Animal**, conforme Decreto Municipal nº 18.743, de 10 de março de 2025. **Jornada de trabalho:** Por se tratar de agente político, o exercício do cargo exige **dedicação integral, disponibilidade permanente e flexibilidade funcional**, não se sujeitando a controle formal de jornada.

3. Vereador: Nilton César Santiago

3.1 Servidor público efetivo desta municipalidade desde 15/01/2013, ocupante do cargo de **Agente Operacional VII – Especialidade: Direção Veicular**.

3.2 O Ato nº 01/2025, de 1º de janeiro de 2025 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, concedeu-lhe **licença sem remuneração**, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31/12/2028, para tratar de interesse particular.

3.3 Em 02/01/2025, foi nomeado para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Direitos Humanos**, conforme Decreto Municipal nº 18.119, de 02 de janeiro de 2025. **Jornada de trabalho:** Por se tratar de agente político, o exercício do cargo exige **dedicação integral, disponibilidade permanente e flexibilidade funcional**, não se sujeitando a controle formal de jornada.

4. Vereador: Ricardo Gonçalves dos Santos

4.1 Servidor público efetivo desta municipalidade desde 11/05/2015, ocupante do cargo de **Agente de Trânsito I**, designado em 20/02/2025 para exercer a função de confiança de **Chefe de Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**,



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Desenvolvimento Organizacional

Rua: Pará, Nº 3.227_Bairro: Patrimônio Velho

17_3405-9725_CEP 15.502-236

rh@votuporanga.sp.gov.br

conforme Decreto Municipal nº 18.518, de 20 de fevereiro de 2025, e dispensado da referida função em 07/03/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 18.734/2025.

Retornou ao exercício de seu cargo efetivo Agente de Trânsito I e exerce concomitantemente o mandato de vereador até a presente data.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas da seguinte forma:

- segunda e quarta-feira: das 6h30 às 11h e das 12h às 15h30;
- terça, quinta e sexta-feira: das 7h30 às 11h e das 12h às 16h30.

CERTIFICA, ainda, que a presente certidão prevalece sobre quaisquer outras anteriormente expedidas, para todos os fins de direito.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09C8-FAB8-AFE3-390C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 24/02/2026 17:12:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/09C8-FAB8-AFE3-390C>